



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 16/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais, para o atendimento de despesas de investimentos, com recursos vinculados transferidos pelo Governo Estadual”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de despesas de investimento com a aquisição de ambulância, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.122.0012.2065 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de julho de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO **PROJETO DE LEI Nº 16/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCOS ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei nº 16/2021, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para novas despesas no orçamento municipal do presente exercício.

Trata-se de adequação necessária no orçamento municipal, considerando, o Município firmou Convênio com a Secretaria Estadual de Saúde destinado ao atendimento de despesa de capital Covid – 19 para aquisição de ambulância.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de julho de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal